



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.487

DE 22 DE JUNHO DE 2016.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA ARAPEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de regularizar a área do Jardim Maria Luiza e o próprio empreendimento atendendo a requerimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo, através do Processo Administrativo nº 9.092/2013;

Considerando que a área de 1.169,54m² não foi transmitida ao CDHU, área esta desapropriada pela Municipalidade através do Decreto nº 3.428, de 23 de junho de 2003 que expropriou parte da área objeto da Matrícula nº. 79.035 do 2º C.R.I. de Jundiaí/SP, com área total de 21.279,34m²;

Considerando a necessidade do prolongamento da Rua Arapeí a fim de viabilizar a regularização da área desapropriada pelo Decreto nº 3.428, de 23 de junho de 2003;

Considerando a necessidade de regularizar a situação pendente junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e a necessidade de desapropriar o trecho de 68,97 m²;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 68,97 m² a seguir descrita: "Inicia-se no ponto "J1", na margem da Rua Arapeí; daí, deflete a direita e segue com o rumo 79º35'51", na distância de 13,83m, até alcançar o ponto "J2"; daí, deflete a esquerda e segue pela margem da mencionada rua Arapeí, na distância de 11,50m, confrontando com a Gleba Remanescente "D", até alcançar o ponto "J3"; daí, deflete a esquerda e segue pela margem da mencionada rua Arapeí, confrontando com a Gleba Remanescente "C", na distância 10,80m, até alcançar o ponto "J1", de início desta descrição, encerrando uma área total de 68,97 m², sendo esta área o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.487/2016 – FLS. 02

prolongamento da Rua Arapeí, já implantado”, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa a este Decreto.

Art. 2º Fica autorizado a aprovação e registro dos desdobros do imóvel conforme suas respectivas partes e descrições constantes do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta dos expropriados, visando a mais breve regularização da situação que se encontra pendente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


SIMONE CAROL A. P. C. LAMBERTI
Diretora Municipal de Obras

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo